



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de uma Mini Câmara-Fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 15.003.661/0001-48

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	79658	MINI CÂMARA-FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - capacidade de litros: 753 litros; - temperaturas: 0º c à 5º c; - consumo: 0,15 kw/h; - voltagem: 220v; - dimensão (axl xp): 194 x 108 x 59 cm; - peso: 134 kg; - gabinete interno em aço galvanizado; - gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso; base, costas e teto externos em aço galvanizado; - espessura do painel de isolamento de 35 mm; - fechamento automático das portas; - sistema de abertura pivotante; - puxador em plástico injetado; - sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; - pés reguláveis injetados em termoplástico; - controlador digital com degelo automático; - sistema de ar forçado; - 06 MESES DE GARANTIA.	01	6.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4819-1255-F100-1DC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/02/2022 15:58:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4819-1255-F100-1DC2>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:85DB21E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de uma Mini Câmara-Fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	79658	MINI CÂMARA-FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - capacidade de litros: 753 litros; - temperaturas: 0º c à 5º c; - consumo: 0,15 kw/h; - voltagem: 220v; - dimensão (axlpx): 194 x 108 x 59 cm; - peso: 134 kg; - gabinete interno em aço galvanizado; - gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso; base, costas e teto externos em aço galvanizado; - espessura do painel de isolamento de 35 mm; - fechamento automático das portas; - sistema de abertura pivotante; - puxador em plástico injetado; - sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; - pés reguláveis injetados em termoplástico; - controlador digital com degelo automático; - sistema de ar forçado; - 06 MESES DE GARANTIA.	01	6.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C64FE0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 18/2022

OBJETO: Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 34.714.511/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79659	Wind Banner - Bandeira com 2,5 MT de altura, tecido com 200 X 74 cm, dupla face 100% poliéster. Haste de alumínio, base de plástico PVC para encher com água ou areia.	16	UN	190,97	3.055,52

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022: R\$ 3.055,52 (três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	129
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uma Mini Câmara-Fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social
Dotação Orçamentária*	0600508244080120264490522800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.300,00
Data Publicação Termo ratificação	21/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de uma Mini Câmara-Fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

FORNECEDOR: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.003.661/0001-48

Item nº	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	01	6.300,00

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 156/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.003.661/0001-48, estabelecida na Avenida PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 610, CEP: 85602510, Bairro CRISTO REI, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 16/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	79658	MINI CAMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE DE LITROS: 753 LITROS; - TEMPERATURAS: 0° C A 5° C; - CONSUMO: 0,15 KW/H; - VOLTAGEM: 220V; - DIMENSÃO (AXLXP): 194 X 108 X 59 CM; - PESO: 134 KG; - GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - GABINETE EXTERNO (FRENTE E LATERAIS) EM AÇO INOX 430 BRILHOSO. BASE, COSTAS E TETO EXTERNOS EM AÇO GALVANIZADO; - ESPESSURA DO PAINEL DE ISOLAMENTO DE 35 MM; - FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; - SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE; - PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO; - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM PRATELEIRAS, BASE + 3 NÍVEIS; - PÉS REGULÁVEIS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO; - CONTROLADOR DIGITAL COM DEGELO AUTOMÁTICO; - SISTEMA DE AR FORÇADO; - 06 MESES DE GARANTIA.	UN	1,00	6.300,00	6.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 16/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 16/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Código da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo do fonte
2591	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.28.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue, sem ônus de entrega, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente contrato é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 6(seis) meses para o equipamento entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 16/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

A fiscalização do recebimento ficará a cargo da servidora, senhora FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, da Secretaria Municipal de Assistência Social, CEP nº 026.751.769-66, telefone (46) 3520-2194.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONGEPAR INDUSTRIA DE
REFRIGERACAO LTDA
CONTRATADA
MARCEL CASTRO GARCIA
CPF Nº 046.533.829-13

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C511-1DBC-0D43-9400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (CNPJ 15.003.661/0001-48) VIA PORTADOR MARCEL CASTRO GARCIA (CPF 046.XXX.XXX-13) em 24/02/2022 13:55:28 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C511-1DBC-0D43-9400>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 776F-47CC-9061-BE93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/03/2022 09:16:34 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 07/03/2022 16:10:16 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/776F-47CC-9061-BE93>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 156/2022 - Processo dispensa nº 16/2022.

OBJETO: Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2591	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47E5-1369-4F3B-D6C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 24/02/2022 11:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/47E5-1369-4F3B-D6C6>

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEXANDRE
GONÇALVES LIZARDO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa o servidor abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00270B38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LUCIANA COELHO DE
SOUZA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA COELHO DE SOUZA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D732F43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 155/2022 - referente a Processo dispensa nº 15/2022.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.599,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada..

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9B085891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 156/2022 - Processo dispensa nº 16/2022.

OBJETO: Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2591	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5BCA8773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 157/2022 - referente a Processo dispensa nº 17/2022.